

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 219
24/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 32 (TRINTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CIAFD 2 2022	DTS PCE 2 2022	DTS SGO 2 2022
DTS EST 22 2022	DTS SGA 1 2022	DTS TEM TCE 21 2022
DTS INF 28 2022	DTS SGO 1 2022	DTS VEI 35 2022
DTS MMI 32 2022		
SEÇÃO II	13	
<u>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL CMV 2 2022 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL CEL GGL EGL 1 2022 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL CEL RHS 2 2022 (COORDENAÇÃO - ERRATA)		
SEÇÃO III	24	
<u>RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CUV 155 2022		
SEÇÃO IV	26	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 71 2022	DTS DAP 72 2022	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 2.004 2022	PORTARIA 2.006 2022	
PORTARIA 2.005 2022	PORTARIA 2.007 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIAFD/UFF Nº 2, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de diagnosticar o mapeamento de processos, estabelecer critérios para a criação de manuais e assessorar a Comissão de Implantação do Assentamento Funcional Digital (CIAFD) no âmbito da UFF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria UFF nº 68291/2021,

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho por 6 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO

Presidente da Comissão de Implantação do Assentamento Funcional Digital

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros titulares e suplentes para constituírem a representação do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Débora Bogéa da Costa Tayt-son SIAPE 1146131	Sergio de Sousa Montalvão SIAPE 1911303
Américo da Costa Ramos Filho SIAPE 1975554	Eduardo Camilo da Silva SIAPE 1741817
Ana Raquel Coelho Rocha SIAPE 1257777	Maurício de Souza Leão SIAPE 2315418
Elza Maria Marinho Lustosa da Costa SIAPE 2035619	Fabio Roberto Barbolo Alonso SIAPE 1994828
Ivando Silva de Faria SIAPE 2522192	Flávia Manuella Uchoa de Oliveira SIAPE 1256838
João Alberto Neves dos Santos SIAPE 1743442	Antonio Ranha da Silva SIAPE 1771207
Alexandre Cunha Gomes SIAPE 2241018	José Paulo Cosenza SIAPE 1841956
José Rodrigo de Moraes SIAPE 2323628	Adrian Heringer Pizzinga SIAPE 1803236
Danilo Vilela Avelar SIAPE 1061605	Yuri Ki SIAPE 2564635
José Geraldo Abunahman SIAPE 6308454	Fernando Freire Bloise SIAPE 6306285
Lilian Simone Aguiar da Silva SIAPE 1717879	Diogo Bravo Marinho Braga SIAPE 1882569
Bruno Barreto Soares (Discente) Matrícula 219023100	Osni José dos Santos Junior (Discente) Matrícula 220023068

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 28 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa comissão para elaboração das normas dos laboratórios do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar comissão para elaboração das normas dos laboratórios do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA – SIAPE 1854885 (Presidente)

RENATA BACELLAR MELLO – SIAPE 2479520

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA – SIAPE 1680273

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782

JULIANA ALVES CARVALHO – SIAPE 1766856

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 32 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de professores representantes do MMI no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o professor ANDRE RICARDO ARAUJO DA SILVA – SIAPE 1569285 como membro como representante TITULAR do Departamento Materno Infantil – MMI no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina;

II- Designar o professor ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES – SIAPE 1549188 como representante SUPLENTE do Departamento Materno Infantil no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE/UFF Nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui comitê para revalidação de diploma

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019);

RESOLVE:

I – Designar, os professores Moacyr Amaral Domingues Figueiredo – Matrícula 1562770, Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos – Matrícula 1031276 e Carmen Lúcia Campos Guizze – Matrícula 1810393, para constituir o comitê para revalidação de diploma requerido no processo 23069.186806/2022-19, conforme decisão do colegiado do curso em 01/11/2022.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1562770

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Administração – Niterói.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS SGA 02/2019, de 18 de dezembro de 2019.

II - Designar os professores **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2035619, **IVANDO SILVA DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 2522192, **FLAVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1256838, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Administração.

III - A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON
SIAPE: 1146131
Coordenadora do curso de Administração - SGA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO/ UFF N.º 1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa recomposição do Colegiado de Curso de Pedagogia, da Unidade de Santo Antônio de Pádua.

A COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA, DA UNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a recomposição do Colegiado de Curso, sendo a composição formada pelos docentes: Cecília Neves Lima – Titular e Fernando de Souza Paiva – suplente. Nova recomposição: ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA – SIAPE: 3095779 (Presidente e Coordenadora do Curso); EDUARDO QUINTANA – SIAPE: 2642741 (titular), PABLO DE VARGAS GUIMARÃES – SIAPE: 1768152 (suplente); LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR – SIAPE: 1806853 (titular), ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE: 2362782 (suplente); CRISTIANA CALLAI DE SOUZA – SIAPE: 1900486 (titular), MITSU PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO – SIAPE: 1639570 (suplente); MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES – SIAPE: 4211941 (titular), ANDREA CARDOSO REIS – SIAPE: 1669226 (suplente); ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG – SIAPE: 1776341 (titular), ROSSANA MARIA PAPINI – SIAPE: 2322030 (suplente); CECÍLIA NEVES LIMA – SIAPE: 2619073 (titular), FERNANDO DE SOUZAPAIVA – SIAPE: 1362850 (suplente); ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA – SIAPE: 2997763 (titular), FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN – SIAPE: 2028214 (suplente). – conforme decisão registrada na ata PCH nº ATA 14/2022 – ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA
Coordenadora do Curso de Pedagogia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO/ UFF N.º 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa recomposição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, da Unidade de Santo Antônio de Pádua.

A COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA, DA UNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a recomposição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, composta pelos seguintes membros: ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA – SIAPE: 3095779 (Presidente e Coordenadora do Curso); EDUARDO QUINTANA – SIAPE: 2642741 (membro), ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG – SIAPE: 1776341 (membro); CECÍLIA NEVES LIMA – SIAPE: 2619073 (membro na condição de ex-coordenadora do curso), FERNANDO DE SOUZA PAIVA – SIAPE: 1362850 (membro); CRISTIANA CALLAI DE SOUZA – SIAPE: 1900486. Na nova composição a Isabelle de Araujo Lima de Souza, na condição de Coordenadora de Curso, passa a compor o Núcleo Estruturante Docente como ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA – SIAPE: 3095779 (Presidente e Coordenadora do Curso), e a professora Cecília Neves Lima, na condição de ex-coordenadora, passa a compor o NDE como CECÍLIA NEVES LIMA – SIAPE: 2619073 (membro na condição de ex-coordenadora do curso), a professora Cristiana Callai DE SOUZA – SIAPE: 1900486, substitui a professora ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA – SIAPE: 2997763. A professora CRISTIANA CALLAI DE SOUZA – SIAPE: 1900486, passa a integrar o NDE na condição de membro com formação específica do Curso. – conforme decisão registrada na ata ATA 14/2022 – ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA
Coordenadora do Curso de Pedagogia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina TEM00198.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Constituir Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina TEM00198 – Elementos de Máquina, no final do 2º período letivo, referente ao ano de 2022, em atendimento às solicitações formuladas pelo seguinte discente:

GUILHERME DE CASTRO BALTHAR , matrícula 218040072

II- Designar para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

GABRIEL MARIO GUERRA BERNADÁ - Mat. SIAPE 3105944

RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI – Mat. SIAPE 3164581

STELLA MARIS PIRES DOMINGUES – Mat. SIAPE 3213764

III- O Exame de Proficiência deverá ser aplicado no final do 2º período letivo de 2022, em data a ser estabelecida pela Banca e informada aos alunos com antecedência.

IV- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL
Siape 3529341
Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 35 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação de Banca de Avaliação de Desempenho de Docentes visando Progressão Funcional para Professor Associado.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com Resolução VEI/UFF nº 09/2022 de 08 de junho de 2022 e Resolução CEPEX nº 1.069B/2022 de 14 de setembro de 2022

RESOLVE:

I – Designar os Professores da Carreira do Magistério Superior **Luis Alberto Duncan Rangel, Matrícula SIAPE nº 988890; José Adilson de Castro, Matrícula SIAPE nº 1352827; e Nadja Valéria Vasconcellos de Avila, Matrícula SIAPE nº 2051477;** lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como membros titulares e os Professores **Paulo Rangel Rios, Matrícula SIAPE nº 1060138; e Luciano Pessanha Moreira, Matrícula SIAPE nº 1377778;** lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como membros suplentes, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical para Professor Associado.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**COMUNICADO CEL/CMV N.º 2 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.****RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 17/CMV, de 23 de setembro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 182, de 27 de setembro de 2022, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes	Técnico-Administrativo	Discentes
Chapa 1	22	07	18
Total de votos válidos	22	07	18
Branco	00	00	01
Nulos	00	00	09
Total de Votantes	22	07	28
Total de Eleitores	26	08	30
Abstenção	04	01	02

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: 1,45 pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Coordenação do Curso de Residência Em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária – UFF** a Chapa 1, composta pelas Professoras Viviane Alexandre Nunes Degani, SIAPE 2449635 (Coordenadora) e Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira, SIAPE 3172325 (Vice-coordenadora).

Niterói, 18 de novembro de 2022.

NAYRO XAVIER DE ALENCAR
Matrícula SIAPE 1351817
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL CEL-GGL/EGL Nº 1/2022

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
INDICAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS/BACHARELADO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 16, de 20 de outubro de 2022, publicada no BSUFF nº 199, de 21/10/2022, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020, as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificação de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras/Bacharelado (GGL) para o quadriênio 2022-2026.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelas docentes **Tháise Pereira Bastos Silva Pio** (Presidente), **Telma Cristina de Almeida Silva Pereira** (Vice-Presidente) e **Luciana Sanchez Mendes**, pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição) e pelo discente **Pedro Augusto Ribeiro da Silva Frazão**, como membros titulares, e pela docente **Silvia Maria de Sousa**, pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim** e pelo discente **João Victor Lima Ferreira Dutra**, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

2.1. São elegíveis os professores do quadro permanente da UFF lotados em Departamento de Ensino que correspondam à profissionalização do curso— a saber: Ciências da Linguagem (GCL), Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE) —, inclusive aqueles em estágio probatório, desde que não estejam à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

2.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

3. Dos candidatos

Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.

4. Das inscrições

- 4.1.** Poderá concorrer à consulta a que se refere este edital apenas chapa completa composta de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador, cujo registro, solicitado por meio de requerimento próprio (Anexo I) dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, tenha sido deferido pela CEL.
- 4.2.** O requerimento de registro de chapa deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Coordenador e o candidato a Vice-Coordenador. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3.** O requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa, com cópia aberta ao outro candidato, em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4.** O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 5.2.** As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral, bem como no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

- 6.1.** Poderão votar na presente consulta:
- Os professores do quadro permanente da Universidade lotados em Departamentos de Ensino que oferecem disciplinas obrigatórias para o Curso de Graduação em Letras, na habilitação Bacharelado, a saber: GCL, GLC e GLE.
 - Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade vinculados ao Curso de Graduação em Letras/Bacharelado. Os eleitores técnico-administrativos votam juntos com os eleitores docentes do Departamento de Ensino de maior representação no colegiado do curso.
 - Todos os alunos do Curso de Graduação em Letras/Bacharelado inscritos em disciplinas no período letivo vigente (2022.2).
- 6.2.** O voto é pessoal, secreto e singular.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser

compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.

8.2. O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação on-line Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2. Aos votos contabilizados, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso III do RGCE — “o peso do voto docente juntamente com o dos servidores técnico-administrativos é 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 50(V_{Pi} + V_{Fi}/T_P + T_F) + 50(V_{Ai}/T_A), \text{ onde } V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} (C_{Pj}/C_P)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto;

V_{Pji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i ;

n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;

C_{Pj} = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso;

C_P = total de professores no Colegiado do Curso;

9.3. O resultado será divulgado aos eleitores, em seguida à apuração, por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. O resultado será divulgado ainda na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br), conforme Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

10. Dos recursos e impugnações

10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.

10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral, referentes à inscrição de chapas e ao resultado da consulta, serão de um dia útil e constam no Calendário Eleitoral.

10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.

10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 23/11 a 04/12/2022 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 05/12/2022 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 06/12/2022 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso.
- 07/12/2022 – julgamento e, a partir das 13h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 08/12/2022 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos on-line;
- 09 a 12/12/2022 – período de votação on-line com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 13/12/2022 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 14/12/2022 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 15/12/2022 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral, às 10h00; homologação dos resultados da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 13h00;

- 16/12/2022 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

12. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 23 de novembro de 2022

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA

Vice-Presidente da CEL – GGL/EGL

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS/BACHARELADO - QUADRIÊNIO 2022-2026

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE,
e, mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidatos para os cargos de, respectivamente,
Coordenador e Vice-Coodenador do Curso de Graduação em Letras/Bacharelado para o quadriênio
2022-2026.

Niterói, de de 2022

.....
Assinatura do candidato a Coordenador

.....
Assinatura do candidato a Vice-Coodenador

Observação:

Nome da chapa (opcional):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CAMPUS RIO DAS OSTRAS EDITAL RHS/UFF Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022- ERRATA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço pela DTS nº 20 de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 195, de 17 de outubro de 2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna pública a errata do edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LVI – N.º 214, SEÇÃO II PÁG 29, referente à abertura do processo de Consulta Pública para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus de Rio das Ostras.

Considerando que diante do período determinado neste edital para inscrição das candidaturas, não houve chapa inscrita, a Comissão Eleitoral Local, resolve publicar esta errata referente aos art. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º como segue.

Art 2º. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de coordenador e vice-coordenador. Ou seja, cada candidatura a coordenador e vice-coordenador constituirá uma chapa.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na Sala da Secretaria das Coordenações de curso no RHS, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, onde se lê: no período de 31 de outubro de 2022, no horário das 08:00h às 16:00h. Leia-se: no período de 25 a 28 de novembro de 2022, no horário das 08:00h às 16:00h. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, para preenchimento da ficha de inscrição.

Art 3º. DA CONSULTA

Onde se lê: A consulta será realizada no dia 09 de novembro de 2022, das 8h às 17h, no Hall do Campus. Leia-se: A consulta será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, das 09h às 18h, no Hall do Campus.

Art 4º. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação e o debate dos candidatos para os discentes, docentes e técnico-administrativos vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem acerca de suas propostas serão realizados na Onde se lê: seguinte data e horário: 07 de novembro de 2022, das 16 às 18h. (No auditório do Campus Rio das Ostras). Leia-se: seguinte data e horário: 29 de novembro de 2022, das 17 às 18h. (No auditório do Campus Rio das Ostras).

Art 5º. DA PROPAGANDA

Onde se lê: Os candidatos interessados poderão utilizar o Mural do Departamento de Enfermagem para exposição de suas propostas e propaganda, no período de 01 a 04 de novembro de 2022.

Leia-se: Os candidatos interessados poderão utilizar o Mural do Departamento de Enfermagem para exposição de suas propostas e propaganda, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2022.

Art 8º. DA APURAÇÃO

Onde se lê: A apuração será realizada no dia 09 de novembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Leia-se: A apuração será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Art 9º. HOMOLOGAÇÃO E RECURSO

Onde se lê: O resultado será divulgado no dia 09 de novembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 09 de novembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

Leia-se: O resultado será divulgado no dia 05 de dezembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 05 de dezembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA CONSULTA PÚBLICA PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS- 2022

Etapas	Dias
Inscrição e apresentação dos planos de trabalho dos candidatos	Onde se lê: 31 de outubro de 2022 Leia-se: 25 de novembro a 04 de dezembro de 2022 Horário: 08:00 às 16:00 horas Local: Sala da Secretária das Coordenações de curso do RHS
Homologação dos candidatos	Onde se lê: 31 de outubro de 2022 Leia-se: 28 de novembro de 2022 Horário: 11:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem
Apresentação e debate dos candidatos aos discentes, técnicos e docentes do curso	Onde se lê: 07 de novembro de 2022 Leia-se: 29 de novembro de 2022 Horário: 17:00 às 18:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Consulta pública	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 09:00 às 18:00 horas Local: Hall do Campus Rio das Ostras
Apuração dos votos	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 18:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Homologação do Resultado	Onde se lê: 09 de novembro de 2022 Leia-se: 05 de dezembro de 2022 Horário: 19:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA

Presidente da comissão eleitoral

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 155 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recurso interposto ao indeferimento do pedido de Reingresso sem Concurso decidido pela Resolução CEPEX nº 1.014 de 27 de julho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.168862/2021-82**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar o recurso interposto ao indeferimento do pedido de Reingresso sem Concurso decidido pela Resolução CEPEX nº 1.014 de 27 de julho de 2022, apresentado por Nathalia Batista Pereira.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189269/2022-51,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 23/11/2022, **KENEA DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 2731011, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1**, através da DTS nº 29 de 10/05/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1154332** e o código CRC **1639C1FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189269/2022-51,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/11/2022, **KATIA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1087240, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1154367** e o código CRC **34A85AF3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.004 de 22 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162305/2022-39, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **KISSILA DA SILVA RANGEL**, Matrícula SIAPE nº 1028863, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 983, de 13/07/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE20220004A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32009-2978 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.005 de 22 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162305/2022-39, resolve:

Art. 1º- Designar **KENEA DOS SANTOS RODRIGUES**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE nº2731011, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE2022005A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32010-5836 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

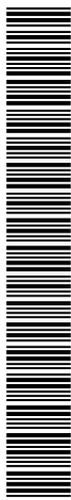
PORTARIA Nº 2.006 de 22 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.188572/2022-36, resolve:

Art. 1º- Designar **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1509986, para exercer a função gratificada de **Secretário(a) do Faculdade de Medicina - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202006A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32033-3700 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.007 de 22 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.188980/2022-98, resolve:

Art. 1º- Designar **PRISCILA DE SOUSA GOMES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1854521, para exercer a função gratificada de **Secretário(a) do Instituto de Saúde Coletiva - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE20220007A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32034-6282 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------